LEI Nº 7.601, de 01 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Ave Símbolo do Município do Natal, a Lavadeira, nome científico Fluvicolanengeta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como ave símbolo do Município do Natal, a Lavadeira, nome científico FluvicolaNengeta.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de novembro de 2023.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 05/12/2023
Autoria: Nina